

000386



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9.697/2002

DECRETO Nº 9.697, DE 29 DE Julho DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal a Escola de Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos "Nova Geração"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, à Escola de Ensino Fundamental e Alfabetização de Jovens e Adultos "Nova Geração", permissão para uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, da quadra poliesportiva descoberta, localizada no Jardim Garcez.

Parágrafo único. As dependências da quadra poliesportiva poderão ser utilizadas pelo estabelecimento de ensino de que trata este artigo no horário compreendido entre 15,00 e 17,00 horas, às segundas, quartas e sextas feiras, para aulas de Educação Física.

Art. 2º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º A permissionária ficará responsável pela conservação da quadra nos horários em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de julho de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA